



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS



PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 434/2020 TRE-AL/PRE/AEP

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de aclarar pontos relativos à prestação de serviço extraordinário na data do Pleito,

RESOLVE:

Art. 1º No dia 15 de novembro de 2020, dia das eleições, o expediente de todas as Unidades da Justiça Eleitoral do Estado terá início às 6h e encerrar-se-á quando finalizados os trabalhos relativos à organização e realização do pleito eleitoral.

Art. 2º Autorizar a execução de serviço extraordinário, para os servidores lotados na Secretaria do Tribunal e nas Zonas Eleitorais, no limite de 10 (dez) horas, para remuneração, de acordo com a disponibilidade orçamentária.

Parágrafo único. Após atingido o limite de horas disposto no *caput*, fica autorizada a inclusão das horas adicionais em banco de horas para futura compensação, limitada a 08 (oito) horas.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO
Presidente

Maceió, 06 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO, Presidente**, em 06/11/2020, às 13:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0802662** e o código CRC **9DA626D2**.